

DIÁRIO OFICIAL

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ANO XLIV - 102
QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2018



GOVERNADOR
Luz Fernando de Souza
INTERVENTOR
General de Exército Braga Netto
VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sergio Pimentel Borges da Cunha (interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Afonso Henrique Monnerat Alves da Cruz
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
José Iran Peixoto Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
General de Divisão Richard Fernandez Nunes
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
David Anthony Gonçalves Alves
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sergio D'Abreu Gama
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Roberto Robadey Costa Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wagner Granja Vicker
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovação E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabriel Carvalho Neves Franco dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rodrigo Gorlatti de Oliveira Vieira
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Mario Aurélio Damato Porto
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E
ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grilo
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Milton Reitars de Aguiar
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Leandro Sempello Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
José Ricardo Ferreira de Brito
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Nilo Sérgio Alves Felix
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PARA MULHERES E IDOSOS
João Ricardo Ribas Junior
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Rodrigo Creier Zambão da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atas do Poder Legislativo	1
Atas do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Atas do Interventor	2
Gabinete do Vice-Governador	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretaria de Estado)	
Casa Civil e Desenvolvimento Econômico	3
Governo	3
Fazenda e Planejamento	4
Obras e Habitação	5
Segurança	6
Administração Penitenciária	7
Saúde	7
Defesa Civil	8
Educação	8
Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social	11
Transportes	12
Ambiente	12
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	13
Trabalho e Renda	13
Cultura	13
Esporte, Lazer e Juventude	13
Turismo	13
Deleitar Humanas e Políticas para Mulheres e Idosos	13
Procuradoria Geral do Estado	14
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	15
REPARTIÇÕES FEDERAIS	15

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (PGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV — Municipalgades
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 7.982 DE 06 DE JUNHO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "A", DO INCISO XIII, DO ART. 14, DA LEI N° 2.657/1996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a", do inciso XIII, do art. 14, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 14 (...)
XII - em operações com óleo diesel:
a) 12% (doze por cento);
(...)'

Art. 2º - Fica acrescentado alínea "i" ao inciso I, do art. 2º, da Lei n° 4.056, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:
'Art. 1º (...)
I - (...)
i) às operações com óleo diesel de que trata a alínea "a" do inciso XIII, do art. 14, da Lei n° 2.657, de 26 de dezembro de 1996.'

Art. 3º - V E T A D O

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até 15 (quinze) dias o prazo de recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e à Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Correspondência - ICMS das operações relativas ao mês de maio de 2018, que deverá ser recolhido agora no início do mês de junho de 2018, tanto para o imposto relativo às operações próprias, quanto àquele relativo ao regime de substituição tributária, com exceção dos segmentos de energia, telecomunicações e petróleo.

Art. 5º - V E T A D O

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento dos pedágios nas rodovias estaduais aos caminhoneiros autônomos quando estiverem com o terceiro eixo suspenso.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

Projeto de Lei nº 4142/18

Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 22/18

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO
DE LEI Nº 4142/2018, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO, ORIGINADO NA MENSAGEM
Nº 22/2018, QUE "DA NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "A", DO INCISO XIII, DO ART. 14, DA
LEI N° 2.657/1996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A inobservância do acatamento do disposto nos artigos 3º e 5º frutos

de emenda parlamentar à Mensagem nº 22/2018, aprovada pelo Poder Executivo, seria esclarecedora mediante as razões a seguir expostas:
No artigo nº 3º da presente medida, este esbarra em óbice legal ao autorizar a prorrogação a gabinete a instâncias que elas contragariam à União, pelas totais doses das quais a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDEAE tem a receber da União, tendo em vista que a Lei Complementar nº 159/2017, a qual trata do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, lista, no §1º, do seu art. 11, as receitas estaduais que deverão servir de contrapartida ao Brasil para a realização das operações de crédito. Isto é, operações que são administradas pela União, no âmbito da Região de Recuperação Fiscal, porém, não prevêem como tal, a utilização de dividendos de CEDAE, tampouco dos recursos obtidos da Ação Civil Originária nº 2757, do Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao art. 5º, o qual prevê a compensação, no mesmo valor, abatendo da dívida do Estado com a União, não pode prosperar vez que, o art. 155, II, da Constituição da República confere competência aos Estados para instituir impostos sobre: "II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se hiciem no exterior". Sendo assim, o dispositivo em questão acaba por interferir na competência do Poder Executivo.

Ademais, a decisão para reduzir a alíquota do imposto em questão coube ao Chefe do Poder Executivo, sem a participação da União, o que torna implausível compensar a queda da recaída estadual abatendo da dívida com a União.

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de aprovar este voto parcial que encaminho à deliberação dessa nossa Casa Parlamentar.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador

Id: 211124

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 46.330 DE 06 DE JUNHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIOS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
MENTIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ, NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO
DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 84
DA RODOVIA "ARCO METROPOLITANO", BR-101/RJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 5º, alínea "I", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.655, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-17/204.428/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado no Município de Itaguaí/RJ, abalho descrito:

Imóvel situado no Lote 55, da Quadra 17, do Loteamento "Chácaras Brisa-Mar", no Município de Itaguaí/RJ.

Art. 2º - Incluem-se no presente declaração de utilidade pública os acessos e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.655/1941, e adotar providências necessárias, por via amigável ou judicial, à efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 211123

DECRETO N° 46.331 DE 06 DE JUNHO DE 2018

REVOGA O DECRETO N° 46.082, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-11/003/245/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 46.082, de 1 de setembro de 2017, que aprovou o enquadramento da sociedade empresária Unilider Distribuidora S.A. no Programa de Fomento ao Comércio Atacadista e Centrais de Distribuição do Estado do Rio de Janeiro - RIOLOG, instituído pela Lei nº 4.173, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 211133

DECRETO N° 46.332 DE 06 DE JUNHO DE 2018

INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS
NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REVOGA O DECRETO N° 42.308, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso suas das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-18/000.079/2009,

CONSIDERANDO:

- a circunstância de ser o Estado do Rio de Janeiro um dos Estados com maior concentração de museus do país;

- a necessidade de valorização desse patrimônio através de uma política integrada;

- a importância de uma política de interiorização da cultura, com estímulo de ações de preservação da história e da memória, com o desenvolvimento de programas e projetos de interesse das instituições;

- a necessidade de ações integradas para dinamização de acervos, orientando atividades de caráter técnico; e

- a instituição do Sistema Brasileiro de Museus, nos termos da Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.1.24, de 17 de outubro de 2013,

DECRETA.

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Estadual de Museus - SIM-RJ, organizado em conformidade com o Sistema Brasileiro de Museus, com a finalidade de promover a articulação entre as unidades museológicas existentes no território do Estado do Rio de Janeiro, respeitadas sua autonomia jurídica, administrativa, cultural e técnica.

Art. 2º - Para fins destes Decretos consideram-se instituições museológicas os espaços culturais e de práticas sociais, sem fins lucrativos, colocados a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento que possuem acervos e exposições abertas ao público, com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade cultural brasileira, o estímulo à produção do conhecimento e à produção de novas oportunidades de lazer.

§ 1º - Incluem-se na definição deste artigo:

I - os espaços vinculados a instituições culturais, tais como bibliotecas ou centros arquivísticos, que sejam dedicados à pesquisa, preservação e difusão de memória e do patrimônio cultural musealizado;

II - instituições ou organizações sem fins lucrativos, que realizem atividades de pesquisa, educação, formação, documentação e outras, relacionadas aos museus e à museologia;

III - os sítios e monumentos naturais, arqueológicos e etnográficos e os sítios e monumentos históricos com características de museus, pelas suas atividades de aquisição, conservação e comunicação das testemunhas materiais e imateriais dos povos e do seu meio ambiente;

IV - as instituições que conservam coleções e expõem espécimes vivos de vegetais e animais, tais como jardins botânicos e zoológicos, aquários e viveiros, centros científicos e planetários;

Art. 3º - Constituem objetivos do Sistema Estadual de Museus

I - integrar os museus e instituições afins, públicas e privadas, no território do Estado do Rio de Janeiro, objetivando o desenvolvimento de políticas e ações comuns;

II - estimular o aperfeiçoamento, a ampliação e a consolidação do campo museológico estadual, mediante capacitação profissional e qualificação institucional;

III - incentivar programas conjuntos de dinamização dos acervos, articulação de redes temáticas de museus e fomento das expressões culturais locais, promovendo a diversidade cultural e o democrático acesso aos bens culturais;

IV - prestar assessoria técnica continuada às unidades museológicas, para exercício de suas atividades, respeitando a identidade e autonomia de cada instituição integrante do Sistema, visando o aperfeiçoamento da utilização de recursos;

V - incentivar a participação da sociedade civil na viabilização e manutenção dos objetivos do Sistema;

VI - articular ações de integração com o Sistema Brasileiro de Museus;

VII - criar e providenciar o cadastramento das instituições museológicas públicas e privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro;

VIII - manter atualizado o Cadastro Fluminense de Museus.

Art. 4º - Compete à Secretaria do Estado de Cultura, através da Superintendência de Museus, a coordenação do Sistema Estadual de Museus.

Parágrafo Único - O Sistema Estadual de Museus terá uma coordenação supervisionada pela Superintendência de Museus, que contará com um coordenador museológico a ser indicado pela Secretaria do Estado de Cultura.

Art. 5º - O Sistema Estadual de Museus disporá de uma Comissão Consultiva, com a finalidade de propor diretrizes e ações.

§ 1º - A Comissão Consultiva do Sistema Estadual de Museus será composta pelo Secretário do Estado de Cultura, pelo Superintendente de Museus e pelo Coordenador do Sistema Estadual de Museus, na figura do seu Assessor-Chefe, que se integrarão como membros natos, bem como pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante de cada uma das Regiões do Estado do Rio de Janeiro - de acordo com o Decreto nº 45.419, de 18 de outubro de 2015, indicados pelos respectivos municípios, que estejam em atividade na área;

II - 01 (um) representante das instituições de ensino superior que mantenham curso de graduação em Museologia, sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

III - 03 (três) profissionais com notório e especial conhecimento no campo da memória e da museologia, de livre escolha da Superintendência de Museus e anuência da Secretaria do Estado de Cultura;

IV - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º - A Comissão Consultiva do Sistema Estadual de Museus será presidida pelo Secretário do Estado de Cultura ou por representante por ele indicado.

§ 3º - Os membros da Comissão Consultiva do Sistema Estadual de Museus terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

§ 4º - A participação na Comissão Consultiva do Sistema Estadual de Museus, na qualidade de membro, não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º - À Secretaria de Estado de Cultura caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Consultiva e das grupos temáticos.

Art. 7º - O funcionamento do Sistema Estadual de Museus será regulamentado por regimento interno.

Art. 8º - Para cumprimento das suas atribuições o Sistema Estadual de Museus contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, ficando revogado o Decreto nº 42.305, de 22 de fevereiro de 2010.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 2111334

Atos do Governador

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-15/002/2017/2018,

1) CONSIDERAR EXINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Conselho de Administração da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado do Governo, como segue:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPAL - Titular: ANTONIO EMILIO SANTOS, designado pelo Decreto de 04 de abril de 2018, publicado no D.O. de 24.04.2018.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho de Administração da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado do Governo, como segue:

- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPAL - Titular: LEONARDO REGO BLANCHART, em substituição e complemento do mandato conferido a Antonio Emilio Santos, designado pelo Decreto de 20 de abril de 2018, publicado no D.O. de 24.04.2018.

Id: 2111343

DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

EXONERAR DEBORA TOCI PUCCINI, Geólogo, Classe I, Nível A, ID Funcional nº 4274474-1, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-3, da Diretoria de Mineração, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/170/159/2018.

NOMEAR MARIA MARTHA DE MAGALHÃES GOMIDE, ID Funcional nº 2706955-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-3, da Diretoria de Mineração, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupado por Debora Toddu Puccini. Processo nº E-12/170/158/2018.

EXONERAR ELISA DE SOUZA BENTO FERNANDES, ID Funcional nº 4267311-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Hidrogeologia, da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/170/157/2018.

EXONERAR FERNANDO DA SOUZA, ID FUNCIONAL nº 4432070-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Hidrogeologia, da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupado por Elisa de Souza Bento Fernandes, ID Funcional nº 4267311-9. Processo nº E-12/170/157/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2018, PAULO VICENTE GUIMARÃES, ID FUNCIONAL nº 4195733-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Meio Ambiente, da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/170/158/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2018, REYNALDO DA SILVA BRAGA, ID FUNCIONAL nº 0554693-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Governo. Processo nº E-15/001/543/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2018, EDSON ANTONIO SOEIRO JUNIOR, ID FUNCIONAL nº 4395378-6, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DA-1, da (Programa Operação Lupa Presente), da Secretaria de Estado do Governo. Processo nº E-15/001/542/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de junho de 2018, MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES, ID FUNCIONAL nº 4216331-5, CPF 05303297-69, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DA-1, da (Programa Operação Lei Seca), da Secretaria de Estado do Governo, anteriormente ocupado por Maria de Fátima da Silva Alves, ID Funcional nº 4395378-6. Processo nº E-15/001/544/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de maio de 2018, WAGNER FERREIRA ROLON, ID FUNCIONAL nº 5037619-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, da Supervisão de Gestão da Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Adjunta de Gestão e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/490/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de maio de 2018, WAGNER FERREIRA ROLON, ID FUNCIONAL nº 5037619-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, da Supervisão de Gestão da Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Adjunta de Gestão e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/490/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de março de 2018, ALEXANDRA VIEIRA, ID FUNCIONAL nº 508738-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Supervisão de Administração e Finanças, da Subsecretaria Geral de Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Henrique Alexandre da Silva, ID Funcional nº 5093473-2. Processo nº E-04/204/490/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de maio de 2018, MARCOS COSTA SILVA, ID FUNCIONAL nº 5033585-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Ronaldinho Cordeiro, ID Funcional nº 5072735-4. Processo nº E-04/204/640/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de maio de 2018, LUCAS RANGEL RODRIGUES STELLING, ID FUNCIONAL nº 5088735-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/689/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2018, MARCOS COSTA SILVA, ID FUNCIONAL nº 5033585-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/642/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de maio de 2018, JORGE EDUARDO TIBURCIO para exercer, com validade a contar de 14 de maio de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Marcelo Costa Silva, ID Funcional nº 5033585-0. Processo nº E-04/204/644/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de maio de 2018, JOEL SIQUEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL nº 4335471-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/641/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de maio de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/643/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de maio de 2018, SERGIO PIRES NOGUEIRA para exercer, com validade a contar de 14 de maio de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Joel Siqueira da Silva, ID Funcional nº 4335471-8. Processo nº E-04/204/639/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de maio de 2018, ADRIENIER TELIS REIS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Shayenne Ferreira Jacinto, ID Funcional nº 5032212-5. Processo nº E-02/007/623/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2018, EDSON DE LIMA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL nº 5086043-7, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DA-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-10/005/664/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2018, ROBERTA BITTENCOURT GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRORJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/663/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2018, JOSE SEBASTIÃO DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Shayenne Ferreira Jacinto, ID Funcional nº 5032212-5. Processo nº E-02/007/623/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2018, ADRIENIER TELIS REIS para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Shayenne Ferreira Jacinto, ID Funcional nº 5032212-5. Processo nº E-02/007/623/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2018, VINICIUS TOMASSI PEIXOTO, ID FUNCIONAL nº 5073234-0, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional do Cabo Frio (PACRE II), do Posto de Apoio e Controle Regional da Categoria "A" (PACRE).

NOMEAR FERNANDO DA SOUZA, ID FUNCIONAL nº 4432070-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Hidrogeologia, da Diretoria de Geologia, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupado por Elisa de Souza Bento Fernandes, ID Funcional nº 4267311-9. Processo nº E-12/170/157/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2018, FRANCISCO ALVES FEITOSA, ID FUNCIONAL nº 1805818-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/659/2018.

NOMEAR LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO para exercer, com validade a contar de 14 de maio de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Francisco Alves Feitosa, ID Funcional nº 1805818-7. Processo nº E-04/204/658/2018.

NOMEAR AMANDA FERREIRA, ID FUNCIONAL nº 0615044-8 para exercer, com validade a contar de 07 de junho de 2018, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Médica da Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atendimento à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Rafael Alves de Lima Rolfo, ID Funcional nº 5091347-6. Processo nº E-08/002/171/2018.

NOMEAR, com validade a contar de 07 de junho de 2018, RAFAEL ALVES DE LIMA ROLFO, ID FUNCIONAL nº 5091347-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Médica da Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atendimento à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/171/2018.

NOMEAR, com validade a contar de 07 de junho de 2018, AMANDA FERREIRA, ID FUNCIONAL nº 0615044-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atendimento à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/171/2018.

DESIGNAR, nos termos do § 6º, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/1999, o Subdiretor Geral **SYLVIO AMANDO DE CASTRO JUNIOR**, ID Funcional nº 1913538-0, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Recursos Humanos do Departamento Geral de Ações Socioeconómicas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/05/2018. Processo nº E-03/001/154/2018.

NOMEAR AGUINALDO SILVA DIAS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Presidente, símbolo PR-2, da Presidência, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, anteriormente ocupado por Sérgio Bernardino Duarte, ID Funcional nº 5010978-2. Processo nº E-26/015/211/2018.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 25/05/2018, publicado no D.O. de 28/05/2018, o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atendimento à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/171/2018.

EXONERAR MARIA ISABEL DE CASTRO DE SOUZA, ID FUNCIONAL nº 2553012-7, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-2, da Vice-Presidência, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/015/210/2018.

NOMEAR LUIZ FERNANDO DE ANDRADE RAMOS para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-2, da Vice-Presidência, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-26/015/210/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de junho de 2018, ISABEL CRISTINA TEIXEIRA ALVES, ID FUNCIONAL nº 5010745-3, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico, símbolo VP-3, da Coordenadoria Jurídica, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social. Processo nº E-28/013/529/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de maio de 2018, MARCOS COSTA SILVA, ID FUNCIONAL nº 5033585-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Processo nº E-04/204/642/2018.

NOMEAR JÉSSICA DE FREITAS RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Lucas Rangel Rodrigues Stelling, ID Funcional nº 5088735-1. Processo nº E-04/204/689/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2018, MARCOS COSTA SILVA, ID FUNCIONAL nº 5033585-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, anteriormente ocupado por Lucas Rangel Rodrigues Stelling, ID Funcional nº 5088735-1. Processo nº E-04/204/689/2018.

NOMEAR ROBERTA BITTENCOURT GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRORJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Vera Lúcia Ferreira de Souza, ID Funcional nº 0617498-1. Processo nº E-10/005/664/2018.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2018, EDSON DE LIMA NOGUEIRA, ID FUNCIONAL nº 5086043-7, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DA-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/001/176/2018.

NOMEAR JOSÉ SEBASTIÃO DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Shayenne Ferreira Jacinto, ID Funcional nº 5032212-5. Processo nº E-02/007/623/2018.

NOMEAR ADNIR TELIS REIS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DA-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Shayenne Ferreira Jacinto, ID Funcional nº 5032212-5. Processo nº E-02/007/623/2018.

EXONERAR VINÍCIUS TOMASSI PEIXOTO, ID FUNCIONAL nº 5073234-0, do cargo em comissão de Chefe de Posto, símbolo DAS-7, do Posto de Apoio e Controle Regional do Cabo Frio (PACRE II), do Posto de Apoio e Controle Regional da Categoria "A" (PACRE).

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Imprensa Oficial
www.imprensaoficial.rj.gov.br

Neumer Rodrigues de Mota
Diretor Presidente

José Claudio Cardoso Ururahy
Diretor Administrativo

Nilton Nissim Rechman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

documentos assinados digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.loj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 07 de Junho de 2018 às 00:56:01 -03:00

A assinatura não possui validade quando impressa.